SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Atas de registro de preço 5
Prorrogações 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Saúde 6

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03901/2025, de 21 de fevereiro de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02658/2025, de 20/02/2025, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0627 - 4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 130.000,00

Total do Recurso R$ 130.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme lei 2.658 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03902/2025, de 21 de fevereiro de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02659/2025, de 20/02/2025, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0627 - 4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 80.000,00

Total do Recurso R$ 80.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme lei 2.659 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03903/2025, de 21 de fevereiro de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de** R$ 83.396,00 (oitenta e três mil e trezentos e noventa e seis reais)**, em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 83.396,00 (oitenta e três mil e trezentos e noventa e seis reais), conforme autoriza a Lei nº 02660/2025, de

20/02/2025, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0628 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 83.396,00

Total do Recurso R$ 83.396,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 83.396,00 (oitenta e três mil e trezentos e noventa e seis reais), conforme lei 2.660 de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03904/2025, de 21 de fevereiro de 2.025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02661/2025, de 20/02/2025, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0628 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00

Total do Recurso R$ 100.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 100.000,00 (Cem reais), conforme lei 2.661 de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03893/2025, de 10 de fevereiro de 2025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88,10 (Oitenta e oito reais e dez centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02648/2024, de 16/12/2024, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0060 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 88,10

Total do Recurso R$ 88,10

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 88,10 (Oitenta e oito reais e dez centavos), proveniente de Recurso Estadual para devolução de saldo de recurso de convênio.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 10 de fevereiro de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da

Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03897/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02648/2024, de 16/12/2024, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
PODER EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0563 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 14.000,00

Total do Recurso R$ 14.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos
0540 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 3.500,00
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
0570 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 10.500,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 21 de fevereiro de 2025.
Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03899/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.406,26 (Oitenta e dois mil e quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Sergino da Silva Prado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02656/2025, de 20/02/2025, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**
PODER EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019-2.129 - Escola de Tempo Integral
0290 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 23.000,00
0293 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.282,26
0294 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.124,00

Total do Recurso R$ 82.406,26

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 82.406,26 (Oitenta e dois mil e quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos), proveniente de Recurso Federal Escola de Tempo Integral.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 21 de fevereiro de 2025.
Sergino da Silva Prado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 342/2025 - OBJETO: Aquisição de polpas de frutas para confecção de suco a ser servido junto à merenda escolar e lanches aos alunos da rede municipal de ensino e Projeto Espaço Amigo - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura - EMPRESA DETENTORA - ATA 342: CLEIDE ROCHA RIBEIRO, CNPJ sob o nº 53.852.205/0001-61, com o preço global de R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais). DATA DA VIGÊNCIA: 20 de março de 2025. Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal

.

.....

Prorrogações

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 008/2024 - PREGÃO 002/2024 - OBJETO: Prorrogação de vigência de Ata de Registro de Preços nº 01/2024 por um ano. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - EMPRESA DETENTORA: GR DISTRIBUIDORA E REVENDA DE ALIMENTOS, fica prorrogada no período de 18/03/2025 a 17/03/2026, sendo os quantitativos renovados, item 04 com preço global de R$ 270.800,00(duzentos e setenta mil oitocentos reais) - DATA DA VIGÊNCIA: 17 de março de 2025. Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 237/2021 - CONVITE 001/2021 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: M CARREIRA DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL - OBJETO: Prorrogação de vigência de contrato e reajuste de preços - profissionais especializados para ministrar aulas de música, desta Pref. Municipal - Período 04/03/2025 a 03/03/2026 FUNDAMENTO LEGAL: Clausula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato, amparados pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA: 03 de março de 2025. Sergino da Silva Prado – Prefeito Municipal

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 007/2023 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura - CONTRATADA: C.P. CAMINOTO ALVES - OBJETO: prorrogação de vigência contratual – Período: 01/03/2025 a 28/02/2026, nos termos de Cláusula do 1º Termo Aditivo ao Contrato e Art. 107 da Lei n° 14.133/2021. DATA: 28 de Fevereiro de 2025 – Sergino da Silva Prado – Prefeito Municipal.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 44.447.126/ 0001-84 Inscrição Estadual : 378.054.110.110
Rua : Getúlio Vargas n.º 1.087 - Centro CEP: 15.390-000
Fone: (0xx18) PABX : 3745-9020 FAX (0xx18) 3745-9023
e-mail: ubs2itapura@terra.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 0002/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a aprovação do **"Relatório Anual de Gestão 2024 (RAG). "**

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapura-SP, usando de suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução.

Artigo 1º Fica **aprovado** nesta data, pelo Conselho Municipal de Saúde **"Relatório Anual de Gestão 2024 (RAG). "**

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapura, 26 de março de 2025.

Adriano Costa de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CPF 25739005841

ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA
Presidente CMS